



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei N.º 013/2016, de 14 de abril de 2016.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 19/04/16


Secretário

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.060.084,61 (Dois milhões e sessenta mil, oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 905/2015.”

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de 2.060.084,61 (Dois milhões e sessenta mil, oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) como segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.122.1008.1.022 – Pavimentação Asfáltica – OC Paranacidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0254	2.060.084,61
		TOTAL	2.060.084,61

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de operação de crédito na fonte 0254 – Pavimentação Asfáltica, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0254	2.060.084,61
TOTAL	2.060.084,61


RESUMO POR FONTE DE RECURSO


FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	SUPERÁVIT
0254	2.060.084,61	0	2.060.084,61	0,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 14 de abril de 2016.


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por pelo pais
Sala das Sessões, 20 / 104 / 16

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por pelo pais
Sala das Sessões, 28 / 104 / 16

Presidente



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Município de Campo Magro, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem solicitar a aprovação da abertura de crédito adicional suplementar, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para alocar os recursos oriundos de operação de crédito junto ao PARANACIDADE, para fins de pavimentação de vias diversas no Município.

Assim, diante da necessidade da autorização do legislativo para a abertura de crédito adicional suplementar para a implementação de melhorias no Município, submetemos este Projeto de Lei à apreciação e aprovação dessa Casa, valendo-me da oportunidade para reiterar meus votos de elevado apreço e consideração.



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 109/2016- P

Campo Magro, 14 de abril de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

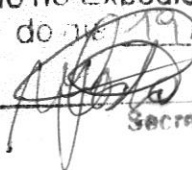
Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Leis nº 12, 13 e 14/2016, para o qual solicito a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.


Atenciosamente,


Louvanir Joãozinho Menegusso,
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 19/04/16


Secretário

Exmo. Senhor
Gusto Juninho
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná


Sirtia Rudlawiec Caspriel
Diretora Geral
Recib.º 19.04.16
11232